

ADITIVO N. 2 – PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
007/2014.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46 com sede na Al. das Espatódias, Quadra 3, Lote 7, Pólo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia/GO, CEP 74.680-160, neste ato representada por Roberto Abraão e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n. 3677636 expedida pela DGP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 710.598.149-00, residente na Av. T3, n. 1069, Edif. Maanaim, apto 306, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-110, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 03/03/2014 contrato de prestação de serviços de prestação de serviços arquivamento de documentos n. 007/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0009/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 03/03/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o reivindicado na CI n. 33/2015, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0095/2015;

Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 007/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 03/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 03/03/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 007/2014 e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia, 28 de junho de 2015.



INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Soares do Espírito Santo


Roberto França Abrão
Diretor Comercial
Arquivo Off

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

CNPJ: 05.842.757/0001-46

Por: Roberto Abrão e Silva

Testemunhas:




Nome: Renato Soares do Espírito Santo
RG: 377.5764
CPF: 007.003.211-14



Nome: Roberto Abrão e Silva

Nome: Roberto Abrão e Silva
RG: 24405215-05
CPF: 806605195-10



Nome: Luiz Henrique Ferreira
RG: 469946
CPF: 016.119.701-14



Nome: Diego Donizete Al. Fumieri

Nome: Diego Donizete Al. Fumieri
RG: 4055859
CPF: 954.795.051-817

